

DECRETO Nº 1.151 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 845 de 13 de novembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/02, e em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1.151 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.1.90.11-00	46.400,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-00		46.400,00
TOTAL		46.400,00	46.400,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de novembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo